



## **EDITAL n. 133/2013**

**Divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 120/2013, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção.**

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 120/2013, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção, nos termos e condições presentes neste edital.

### **1 – DAS VAGAS**

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item do Edital n. 104/2013, são:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Administração – Noturno</b>	<b>04</b>
<b>Arquitetura e Urbanismo – Vespertino</b>	<b>02</b>
<b>Biomedicina - Vespertino</b>	<b>02</b>
<b>Ciências Contábeis - Noturno</b>	<b>05</b>
<b>Direito – Matutino</b>	<b>03</b>
<b>Engenharia Civil – Matutino</b>	<b>03</b>
<b>Engenharia Química – Noturno</b>	<b>02</b>
<b>Engenharia Mecânica – Noturno</b>	<b>02</b>
<b>Engenharia de Produção – Noturno</b>	<b>03</b>
<b>Odontologia - Matutino</b>	<b>04</b>
<b>Psicologia – Noturno</b>	<b>04</b>

### **2 – DOS APROVADOS**

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

**CURSO: Direito - Matutino****VAGAS: 03**

Nome	Instituição de origem	Classificação
Mureive Teixeira	UNESC/Direito Noturno	1

**CURSO: Engenharia Civil – Matutino****VAGAS: 03**

Nome	Instituição de origem	Classificação
Cristini Donadel	UNESC/Odontologia	1

**CURSO: Engenharia Química – Noturno****VAGAS: 02**

Nome	Instituição de origem	Classificação
Sabrina Gilson Izidoro	UNESC/Ciências Contábeis	01

**3 – DA MATRÍCULA**

3.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, **Bloco do Estudante – Centac, no dia 31/07/2013, no horário das 14h às 19h**, munido de toda a documentação exigida no Edital UNESC n. 104/2013 para realização da matrícula.

3.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital n.104/2013, bem como da realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor está previsto no Edital mencionado.

3.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

**4 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 29 de julho de 2013

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
Reitor da UNESC